

de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, determina-se a revogação do despacho conjunto n.º 265/2005, de 17 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 22 de Março de 2005.

27 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Luís Filipe Marques Amado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 623/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e tendo ainda presente o artigo 19.º da Lei Orgânica do Ministério das Finanças e o artigo 3.º da Lei Orgânica da Direcção-Geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais (DGAERI), aprovadas, respectivamente, pelo Decreto-Lei n.º 47/2005, de 24 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 27/98, de 11 de Fevereiro, delego no director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais, licenciado Mário Manuel Pinto Lobo, as competências que me estão legalmente conferidas para a prática dos actos a seguir mencionados:

- Negociar a concessão de empréstimos e a realização de outras operações financeiras no âmbito da cooperação bilateral e renegociar as condições contratuais de empréstimos anteriores, no mesmo âmbito;
- Aprovar projectos decorrentes de acordos celebrados no âmbito da cooperação financeira internacional;
- Aprovar projectos e respectivos financiamentos decorrentes de acordos de cooperação e assistência técnica celebrados pelo Ministério das Finanças com as instituições financeiras internacionais e os países lusófonos africanos;
- Aprovar as minutas dos contratos de empréstimo, dos contratos de cessão de créditos, de reescalonamento de dívidas e de doações a celebrar no âmbito da cooperação internacional, cujas condições se encontrem aprovadas por despacho ministerial, sendo caso disso, bem como a outorga nos mesmos em nome e representação do Estado Português;
- Assegurar a emissão de votos no âmbito do conselho de governadores das instituições financeiras internacionais de que Portugal é membro, salvo quanto à deliberação dos aumentos de recursos que impliquem alteração da quota de Portugal naquelas instituições financeiras internacionais, ou quando estejam em causa situações eventualmente conflituosas, sob qualquer forma, com a posição de Portugal na comunidade internacional;
- Autorizar pagamentos decorrentes da execução de contratos, acordos e outros compromissos assumidos pelo Estado e em vigor, no âmbito da cooperação bilateral e multilateral;
- Transferir verbas dentro da rubrica orçamental 04.00.00 («Transferências correntes») da DGAERI inscritas no capítulo 60 do Ministério das Finanças;
- Autorizar os funcionários a exercer, em regime de acumulação, funções públicas, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Conceder aos funcionários licenças sem vencimento por um ano e licenças de longa duração, bem como autorizar o respectivo regresso à actividade, de acordo com o disposto nos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a inscrição e participação em cursos de formação, estágios, congressos, seminários, colóquios ou outros eventos semelhantes que ocorram fora do território nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 371/79, de 31 de Dezembro.

2 — Autorizo a subdelegação nos subdirectores-gerais das competências por mim delegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 14 de Março de 2005, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham sido praticados pelo director-geral de Assuntos Europeus e Relações Internacionais.

27 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 14 624/2005 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, requisitei, com efeitos a 5 de Abril último, a assistente administrativa especialista do quadro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, Maria do Rosário Mendes de Abreu Oliveira para o apoio administrativo do meu Gabinete.

Verificando-se agora a necessidade de assegurar a colaboração especializada na organização e funcionamento dos serviços de apoio ao Gabinete, designadamente recepção, análise, classificação, arquivo e apoio em actividades de secretariado, designo para o efeito a requisitada Maria do Rosário Mendes de Abreu Oliveira, que auferirá como remuneração a que lhe é devida pela categoria que detém, acrescida da diferença dessa para a remuneração estabelecida para o cargo de secretária pessoal, com o direito à percepção dos subsídios de férias e de Natal no montante correspondente ao deste cargo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Junho.

9 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 14 625/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio em comissão de serviço para o exercício de funções de chefe de gabinete o licenciado Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros, cessando as funções que vinha exercendo como adjunto do meu Gabinete.

O presente despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Despacho n.º 14 626/2005 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero, a seu pedido, a chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Teresa Terrelle Xardoné de Almeida Mendes.

O presente despacho produz efeitos a 20 de Junho de 2005.

17 de Junho de 2005. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*.

Direcção-Geral dos Impostos

Rectificação n.º 1136/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 1613/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 34, de 17 de Fevereiro de 2005, relativo à abertura de concurso interno de ingresso para a admissão de inspectores tributários estagiários com vista ao provimento de 95 lugares na categoria de inspector tributário, nível 1, grau 4, da carreira de inspecção tributária do grupo de pessoal da administração tributária (GAT) do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, rectifica-se que, no n.º 8.4, onde se lê:

«José Carlos Vieira de Andrade, *A Justiça Administrativa — Lições*, 4.ª ed., Almedina;

[...]

Mário Aroso de Almeida, *O Novo Regime do Processo nos Tribunais Administrativos*, Almedina;

José Manuel Santos Botelho, *Contencioso Administrativo Anotado*, Almedina.»

deve ler-se:

«José Carlos Vieira de Andrade, *A Justiça Administrativa — Lições*, 5.ª ed., Almedina;

[...]

Mário Aroso de Almeida, *O Novo Regime do Processo nos Tribunais Administrativos*, Almedina;»

20 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral do Património

Despacho n.º 14 627/2005 (2.ª série). — Considerando que a licenciada Maria Antónia Palma Guerreiro, técnica superior principal da carreira de dotação global de arquivo, do grupo de pessoal técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património, exerceu funções dirigentes no cargo de chefe de divisão de Gestão Documental da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), reúne as condições necessárias para o acesso à categoria de assessora;